



CÂMARA MUNICIPAL DE CANA VERDE

CNPJ 23.783.368/0001-79 - Tel (35) 3865-1527

PROJETO DE LEI Nº 24 / 2025

Dispõe sobre a inclusão da Bíblia Sagrada como material de apoio paradidático nas instituições de ensino da rede pública municipal de Cana Verde/MG e dá outras providências

O Povo do Município de Cana Verde/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Bíblia Sagrada incluída como material de apoio paradidático nas instituições de ensino da rede pública municipal de Cana Verde/MG.

Art. 2º A utilização da Bíblia Sagrada terá caráter opcional e complementar, voltado para atividades pedagógicas, culturais e literárias, sem prejuízo da liberdade de consciência e de crença dos alunos.

Art. 3º É vedada qualquer forma de obrigatoriedade de leitura, interpretação ou adoção de práticas confessionais decorrentes do uso da Bíblia Sagrada em sala de aula, devendo prevalecer o respeito à diversidade cultural e religiosa.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, se necessário, no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cana Verde/MG, 1 de outubro de 2025.

Weberson Fabiano Silva Cardoso
Vereador Autor